

#POACONTRAOCORONA

POA
20
20

GUIA DA DESBUROCRATIZAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO ALEGRE



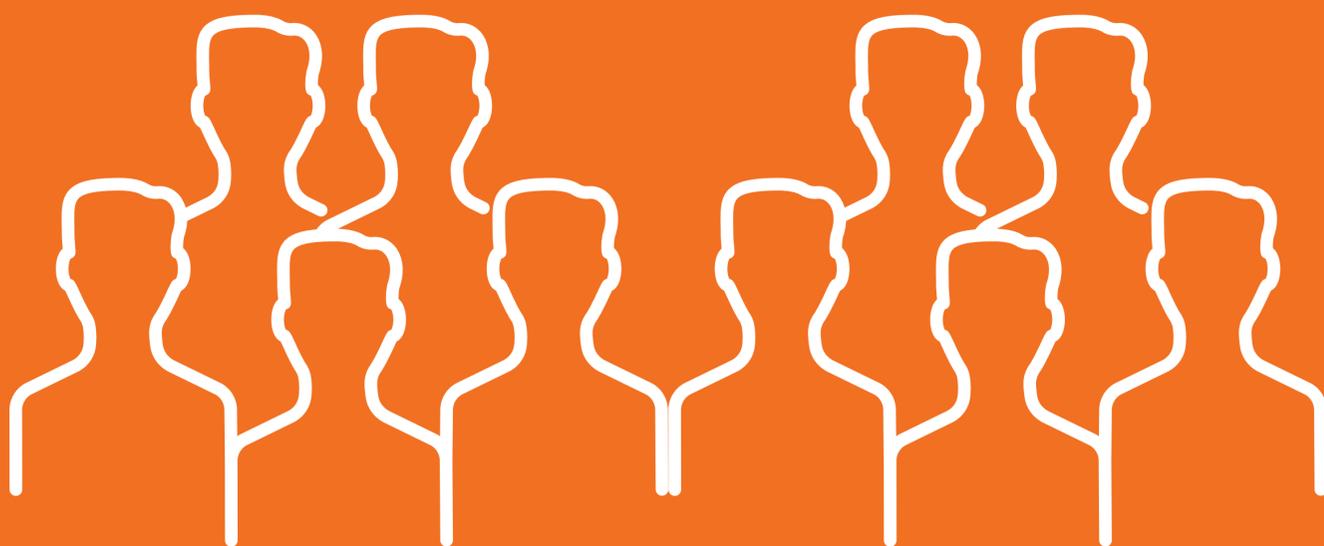
**Prefeitura de
Porto Alegre**

ÍNDICE

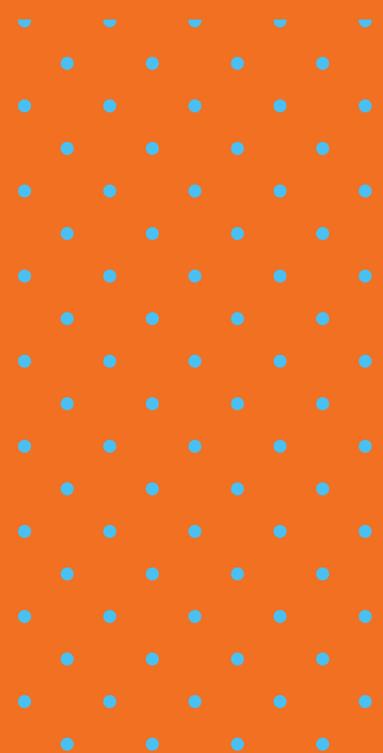
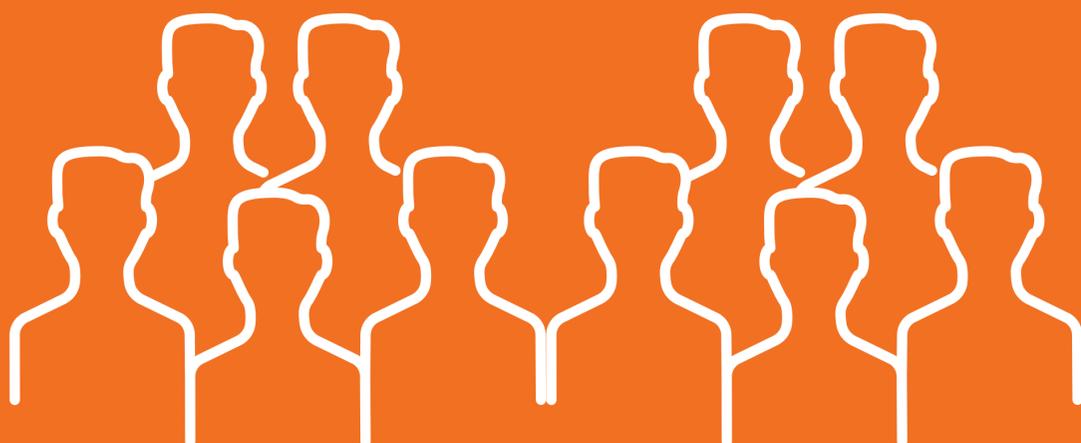
QUAIS MEDIDAS FORAM ADOTADAS PARA DESBUROCRATIZAR SERVIÇOS E EVITAR AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS.....	04
COMO FICAM OS INADIMPLENTES E OS PEDIDOS DE RESTITUIÇÕES?.....	07
O QUE MUDA NO PAGAMENTO DE TARIFAS?.....	09
QUAIS PRAZOS FORAM PRORROGADOS?.....	12
COMO FICAM VISTORIAS E AS MULTAS?.....	17
ONDE BUSCAR O ATENDIMENTO ONLINE SOBRE TRIBUTOS E LICENÇAS?.....	21
TELEFONES ÚTEIS.....	24

Neste guia você terá informações sobre as medidas adotadas pela prefeitura para desburocratizar os serviços públicos e minimizar os impactos sociais e econômicos provocados pela pandemia do COVID-19. Paralelo a todas as nossas medidas na área da saúde que buscam, baseadas em evidências científicas, preservar a vida dos 1,5 milhão de porto-alegrenses, o Executivo está realizando ações para mitigar os impactos econômicos provocados pela crise. Faça sua parte e vamos, juntos, superar esse momento.

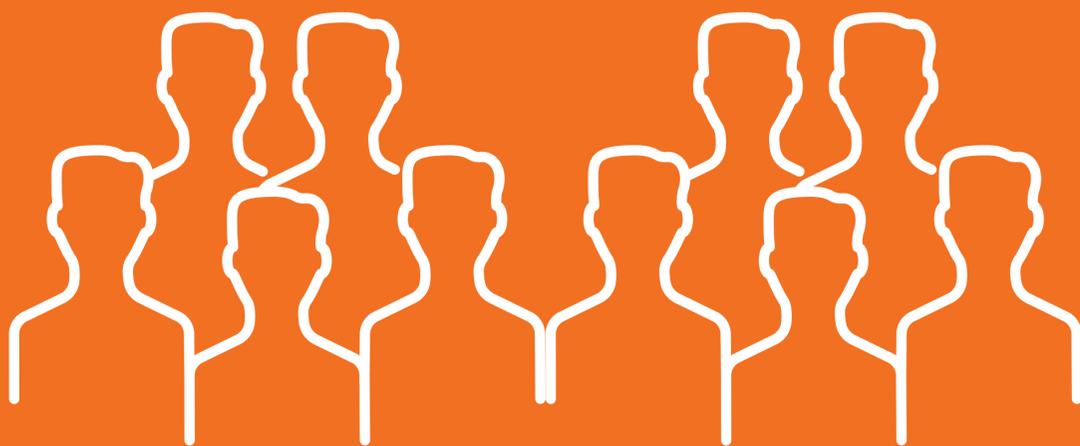
#poacontraocorona



**QUAIS MEDIDAS
FORAM ADOTADAS PARA
DESBUROCRATIZAR
SERVIÇOS E EVITAR
AGLOMERAÇÃO
DE PESSOAS?**



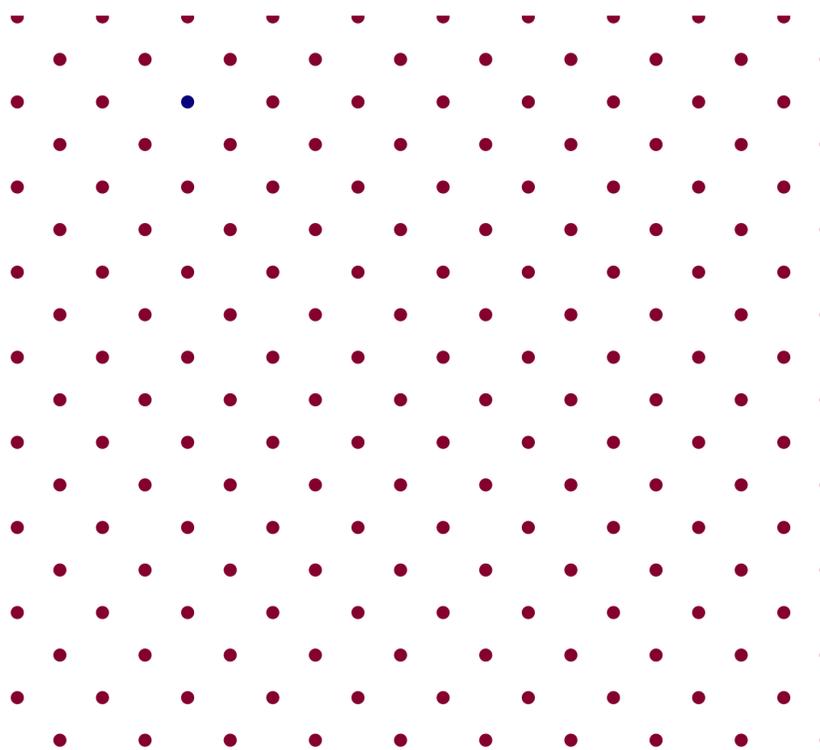
- Para evitar as atividades presenciais externas está dispensada a vistoria de edificações para a emissão de habite-se. (Art. 9 do Decreto 20.542)
- A formalização da alienação de solo criado deverá ser feita por meio eletrônico, agilizando procedimentos internos e externos. (Art. 12 do Decreto 20.542)
- A plataforma de licenciamento foi ampliada pela SMAMS, viabilizando seis tipos de certidões, totalizando 64 serviços de licenciamento urbano e ambiental 100% digitais, com atendimento on-line. (Ato de gestão)
<https://licenciamento.procempa.com.br/>
- A expedição de Habite-se de projetos de reservatórios de amortecimento, aprovados pela Coordenação de Projetos e Obras de Drenagem da SMIM, será declarada pelo responsável técnico pela obra. (Art. 11 do Decreto 20.542)



- Está dispensada a exigência do alvará de localização e funcionamento para fins de ingresso ao Simples Nacional, visando simplificar as obrigações necessárias para a empresa ter direito aos benefícios da tributação reduzida. (Ato de gestão)
- Estão suspensas as intimações para comparecimento presencial de contribuintes e outras pessoas físicas ou jurídicas na Secretaria Municipal da Fazenda visando à prestação de informações e esclarecimentos devidos ao fisco. (Ato de gestão)
- Para a expedição de Habite-se, a conformidade da execução da obra com os projetos hidrossanitários de ligação de água, esgoto cloacal e esgoto pluvial às redes públicas, aprovados pelo DMAE, será declarada pelo responsável técnico pela obra. Desburocratiza o encaminhamento de 180 demandas que hoje estão protocoladas no município. (Art. 11 do Decreto 20.542)



COMO FICAM OS INADIMPLENTES E OS PEDIDOS DE RESTITUIÇÕES?





- Está suspenso o encaminhamento de inadimplentes junto à prefeitura para protesto em cartórios e a inclusão no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC). A medida impede que novos devedores tenham seu crédito restrito com instituições financeiras. Cerca de 11 mil contribuintes beneficiados, mensalmente. (Ato de gestão)
- Serão priorizados os atendimentos de processos de pedidos de restituições de contribuintes relativamente a tributos recolhidos a maior. A medida contribui para o fluxo de caixa dos contribuintes. (Ato de gestão)



O QUE

MUDA

NO PAGAMENTO

DE TARIFAS?



- A cobrança da tarifa social de água e esgoto será cancelada por três meses. Em torno de 30 mil famílias, que moram em habitações de até 40m² ou em loteamentos de Demhab, são beneficiadas pela medida. (Projeto de lei será encaminhado à Câmara de Vereadores).
- Os prazos de vencimento das parcelas dos meses de abril, maio e junho de 2020 dos contratos de compra e venda, concessão de direito real de uso (CDRU) e permissão remunerada de uso (PRU) do Demhab estão prorrogados. Está permitida ao mutuário a renegociação para que as parcelas com vencimento prorrogado sejam incorporadas e distribuídas nas parcelas vincendas a partir de julho de 2020 até dezembro de 2020. A medida atinge 2,5 mil famílias de baixa renda. (Art. 29 do Decreto 20.542)



- O prazo para renovação de contrato de aluguel social foi prorrogado. Quantidade de famílias atendidas: 400. (Instrução normativa 003/2020 do DEMHAB)
- Suspensão do pagamento das mensalidades, pelo período de 90 dias, referente às concessões e permissões de uso onerosas em espaços do município com atividades comerciais, de serviços, industriais ou construção civil e que tenham sido atingidas pelas restrições impostas pelo artigo 8º do Decreto Municipal 20.534. (Art. 13 do Decreto 20.542)





QUAIS PRAZOS FORAM PRORROGADOS?





- Prorrogação do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) relativo à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do autônomos, e da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento. Ficam postergados os vencimentos que ocorreriam em abril, maio e junho de 2020, sem oneração, passando para outubro, novembro e dezembro. Beneficia mais de 15 mil profissionais liberais e autônomos. (Arts. 27 e 28 do Decreto 20.542)
- Prorrogação da vigência dos alvarás sanitários e os de funcionamento que vencerem nos próximos 90 (noventa) dias pelo prazo de três meses a contar do vencimento. (Art. 7 do decreto 20.541)



- Prorrogação por 90 (noventa) dias, a contar do seu último dia de vencimento, o prazo de vigência de licenças ambientais emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Smams).
(Art. 2 do Decreto 20.542)
- Prorrogação por 90 dias, a contar da respectiva data de vencimento, das autorizações de manejo vegetal que vencerem dentro do prazo de 30 (trinta) dias após 9 de abril de 2020.
(Art. 7 do Decreto 20.542)





- Suspensão dos prazos para regularização de Veículos de Divulgação (VD) já instalados até quando cessar o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 20.534, de 2020. (Art. 6 do Decreto 20.542)
- Estão suspensos os processos administrativos ambientais/urbanísticos fiscais. A medida garante a ampla defesa e contraditório com a suspensão por 30 dias (a partir de 10 de abril de 2020) dos prazos de atendimento de notificações, defesa e recursos nos processos administrativos. (Ato de gestão).
- Suspensão do prazo de retorno às notificações enviadas aos permissionários para adequação de sua documentação ao que estabelece o Decreto Municipal nº 20.355/2019. Flexibilização de prazos a 272 permissionários. (Ato de gestão)



- Estão suspensos por 30 dias os prazos para interposição de reclamações, recursos administrativos e recursos tributários no âmbito Municipal. Desta forma, o contribuinte terá mais prazo para impugnar eventual lançamento de IPTU, ISS e outros, sem que seja inscrito em dívida ativa.
(Ato de gestão)
- Adiamento por noventa dias do prazo para pagamento das taxas de licenciamento ambiental que vencerem nos próximos três meses, a contar da data do seu vencimento original, sem prejuízo da tramitação e da análise técnica do respectivo expediente. Estimula o licenciamento ambiental e ajuda a organizar o fluxo de caixa dos empreendedores.
(Art. 8 do decreto 20.542)

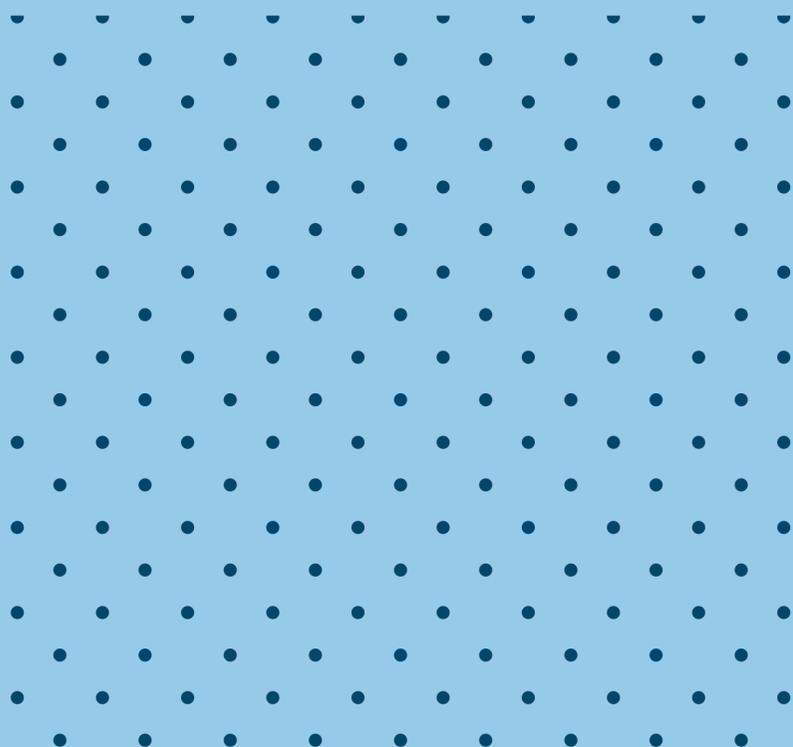


- Fica prorrogada por 90 dias a validade das certidões negativas de débitos (CND) e positivas com efeito de negativa (CPEN), evitando uma série de restrições junto aos bancos e outras operações de crédito. Impede que novos devedores sofram restrições creditícias decorrentes da dívida com o Município. A medida vale para as novas certidões e também para as certidões válidas em 18 de março, data de publicação do decreto que restringiu o atendimento presencial na SMF. (Ato de gestão)
- Suspensão dos prazos de recurso de multas das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI). Suspensos: 2.520 processos. Média de 1.800 processos mensais. (Art. 25 do decreto 20.542)



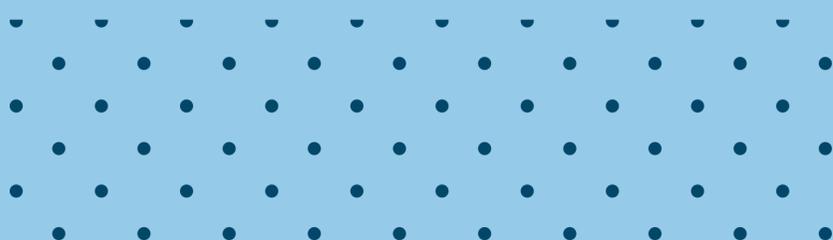


COMO FICAM AS VISTORIAS E AS MULTAS?





- Todos os modais de transporte público (táxis, transporte coletivo, escolares e lotação) estão com a validade das vistorias prorrogadas por 90 dias, a contar de 18 de março de 2020, exceto denúncias e casos graves, os quais serão avaliados pela EPTC. A medida atinge um total de 7,2 mil veículos, sendo 1.600 ônibus, 3.960 Táxi, 440 Lotação, 580 Escolar e 600 de frota locados. (Art. 15, Inciso I do Decreto 20.542)
- Prorrogado por 90 dias, a contar de 18 de março de 2020, a renovação e recadastramento do cartão TRI de isenção no transporte coletivo para pessoas com deficiência, cadastramento de usuário idoso (com idade entre 60 e 65 anos) para aqueles que já possuíam o benefício da isenção da tarifa. Público beneficiado: 7.500 pessoas. (Art. 19 do Decreto 20.542)





- A validade da Identidade de Condutor do Transporte Público (ICTP) foi prorrogada por 90 dias, a partir do dia 18 de março. (Art. 15, Inciso II do Decreto 20.542)
- Interrupção pela EPTC, por prazo indeterminado, dos prazos de defesas e recursos de multas de trânsito e de transporte. Benefício para 4.141 pessoas. (Arts. 24 e 26 do Decreto 20.542)
- As vistorias nos processos de licenciamento ambiental serão adiadas para período posterior ao fim do estado de calamidade provocado pelo COVID-19, sem prejuízo da emissão da respectiva licença. A iniciativa dispensa a vistoria técnica como condicionante para a emissão da licença ambiental, contribuindo para a agilidade do processo de licenciamento e das medidas de isolamento e distanciamento social. (Art. 5 do decreto 20.542)



ONDE BUSCAR O ATENDIMENTO ONLINE SOBRE TRIBUTOS E LICENÇAS?



- A Secretaria Municipal da Fazenda está disponibilizando o Portal de Serviços.

Nele, é possível fazer solicitações relacionadas a tributos municipais. São realizados mais de 5,5 mil atendimentos por semana.
(Ato de gestão)





O sistema permite acesso aos seguintes serviços:

- Parcelamento de dívidas;
- Cadastramento de pessoas;
Guias de ITBI;
- Parcelamento de guias de ITBI;
- Baixa de empresa no cadastro municipal;
- Inscrição e alteração de empresas;
- Validação de procurações do sistema;
- Solicitação de acesso ao sistema Nota Legal, entre outros.

Acesse:

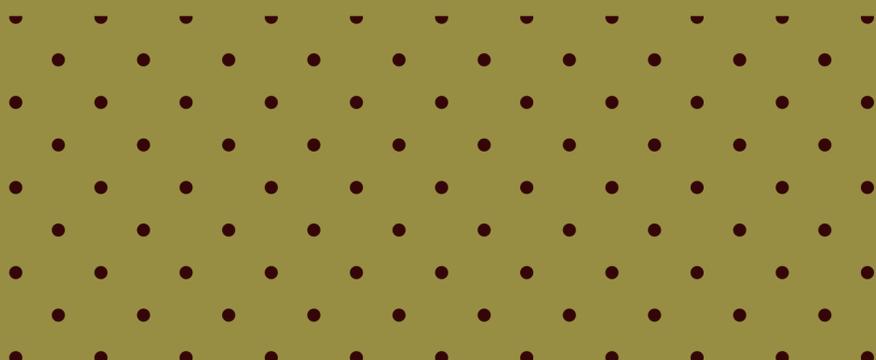
<https://servicos.procempa.com.br>

Secretaria Municipal da Fazenda:

156 (opção 4)

Whatsapp da Regularização de dívidas:

(51) 99348-9424





TELEFONES ÚTEIS

A população pode entrar em contato para esclarecimento de dúvidas e notificações pelos seguintes canais telefônicos:

**Secretaria Municipal da Saúde:
156 (opção 6)**

**Disque Vigilância, da Secretaria
Estadual da Saúde (SES): 150**

**Disque Saúde, do Sistema Único
de Saúde (SUS): 136**



CONSULTE TAMBÉM OS SEGUINTE SITES OFICIAIS:

[Prefeitura de Porto Alegre](#)

[Governo do Estado](#)

[Ministério da Saúde](#)

[Anvisa](#)

App #EuFaçoPOA
([Apple Store](#) ou [Google Play](#))





Prefeitura de Porto Alegre